

## AGUARDANDO HOMOLOGAÇÃO



### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

<b>INTERESSADA:</b> SBCE - Sociedade Brasileira de Cultura e Ensino Superior Ltda. - ME		<b>UF:</b> GO
<b>ASSUNTO:</b> Recredenciamento da Escola Superior Associada de Goiânia (ESUP), com sede no município de Goiânia, estado de Goiás.		
<b>RELATOR:</b> Yugo Okida		
<b>e-MEC N°:</b> 20077378		
<b>PARECER CNE/CES N°:</b> 134/2017	<b>COLEGIADO:</b> CES	<b>APROVADO EM:</b> 15/3/2017

#### I – RELATÓRIO

<b>1. DADOS GERAIS DA INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR (IES)</b>		
<b>Número do processo e-MEC:</b> 20077378		
<b>Data do protocolo:</b> 24/10/2007		
<b>Mantida:</b> Escola Superior Associada de Goiânia	<b>Sigla:</b> ESUP	
<b>Endereço:</b> Avenida Antônio Fidélis, nº 515, bairro Parque Amazônia		
<b>Município / UF:</b> Goiânia / GO		
<b>Ato de credenciamento:</b> Portaria MEC nº 2.383/2004; DOU de 12/8/2004		
<b>Ato de credenciamento EaD:</b> Não		
<b>Mantenedora:</b> SBCE - Sociedade Brasileira de Cultura e Ensino Superior Ltda. - ME		
<b>Endereço:</b> Avenida Antonio Fidélis, nº 515, bairro Parque Amazônia, Goiânia / GO		
<b>Natureza jurídica:</b> <input type="checkbox"/> Pública <input checked="" type="checkbox"/> Privada com fins lucrativos <input type="checkbox"/> Privada sem fins lucrativos		
<b>Outras IES mantidas?</b> <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <b>Quais?</b>		
<b>Breve histórico da IES:</b> A Escola Superior Associada de Goiânia (ESUP) iniciou suas atividades em 2004, credenciada por meio da Portaria MEC nº 2.383/2004, quando foram autorizados o funcionamento de dois cursos: o de Administração, bacharelado, que desde então recebe suporte pedagógico pelo Programa de Certificação de Qualidade da Fundação Getúlio Vargas (FGV); e o de Direito, bacharelado. A missão institucional é <i>atuar, efetivamente, com vista ao desenvolvimento da sociedade e do ser humano, gerar saber e socializar o conhecimento, fundamentando a formação de profissionais e técnicos nos valores ético-sociais</i> . Em 2010, com o processo do pedido de recredenciamento em trâmite, a Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) manifestou-se desfavoravelmente após o parecer da Comissão Técnica de Apoio à Avaliação (CTAA), indicando a assinatura do Protocolo de Compromisso, como assim sucedeu. A ESUP assinou e cumpriu o compromisso de superar as fragilidades verificadas pela comissão de avaliação durante a visita <i>in loco</i> . A reavaliação ocorreu no período de 31 de julho a 4 de agosto de 2016 e resultou no relatório nº 109.908, com Conceito Institucional (CI) igual a 4 (quatro), que expressa um perfil além do referencial mínimo de qualidade.		

<b>2. SITUAÇÃO DOS CURSOS</b>					
<b>GRADUAÇÃO (consulta ao sistema e-MEC em março de 2017)</b>					
<b>CURSO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>ATO AUTORIZATIVO (último)</b>	<b>PROCESSO e-MEC</b>		
1. Administração, bacharelado	Presencial	Portaria MEC nº 703/2013	Renovação de Reconhecimento de Curso		
2. Ciências Econômicas, bacharelado	Presencial	Portaria MEC nº 1604/2010	Autorização		
3. Direito, bacharelado	Presencial	Portaria MEC nº 486/2011	Reconhecimento de Curso		
<b>PÓS-GRADUAÇÃO (consulta ao sistema e-MEC em março de 2017)</b>					
<input checked="" type="checkbox"/> Somente presencial <input type="checkbox"/> Presencial e a distância					
lato sensu? <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não					
Quantos presenciais?		1	Quantos à distância?		0
stricto sensu? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não					
Quais programas e conceitos?					
<b>RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO (consulta ao sistema e-MEC em março de 2017)</b>					
<b>ÁREA</b>	<b>ANO</b>	<b>ENADE</b>	<b>CPC</b>	<b>IDD</b>	<b>CC</b>
Administração	2012	4(2015)	4 (2015)		4 (2010)
Ciências Econômicas	2010	-	-		4 (2010)
Direito	2016	3(2015)	3(2015)		4 (2016)
<b>3. RESULTADO ÍNDICE GERAL DE CURSOS AVALIADOS DA INSTITUIÇÃO (IGC)</b>					
<b>ANO</b>	<b>CONTÍNUO</b>		<b>FAIXA</b>		
2007	-		-		
2008	-		-		
2009	-		SC		
2010	-		SC		
2011	-		SC		
2012	1,96		3		
2013	1,96		3		
2014	1,96		3		
2015	2,55		3		
<b>4. DESPACHO SANEADOR</b>					
A análise técnica foi realizada pela leitura dos documentos apresentados: regimento, documentos fiscais, parafiscais e contábeis, Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e ato constitutivo da mantenedora. Após a análise, concluiu-se que o processo atendeu satisfatoriamente às exigências de instrução processual.					
<b>5. AVALIAÇÃO IN LOCO</b>					
Período da visita: 31/7 a 4/8/2016					
Código do Relatório: nº 109.908					
<b>Dimensões</b>					<b>Conceito</b>
1. A Missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).					4
2. A política para o ensino (graduação e pós-graduação), a pesquisa, a extensão e as respectivas normas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, para as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades.					3

3. A responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural.	5
4. A comunicação com a sociedade	4
5: As políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico administrativo, seu aperfeiçoamento, seu desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho	4
6: Organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios	4
7. Infraestrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação.	4
8. Planejamento e avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da auto avaliação institucional.	4
9. Políticas de atendimento aos estudantes	4
10. Sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior.	3
<b>CONCEITO INSTITUCIONAL</b>	<b>4</b>
<b>Requisitos legais</b>	
<b>Todos os Requisitos Legais foram atendidos?</b> <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<b>Quais não foram atendidos? E por quê?</b>
<b>CTAA?</b> <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
A CTAA votou pela reformulação do relatório de nº 80.167 da comissão de avaliação do Inep.	
<b>6. PARECER FINAL DA SERES/MEC</b>	
<p>A SERES considerou que o relatório resultante da avaliação <i>in loco</i> do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) pós-Protocolo de Compromisso revela que todas as 10 dimensões do instrumento de avaliação obtiveram conceitos similares ou superiores ao referencial mínimo de qualidade na oferta de cursos superiores, indicando que na avaliação pós-Protocolo de Compromisso a ESUP conseguiu superar as fragilidades. Assim, a Secretaria concluiu que o pleito podia ser acatado e foi recomendado pela SERES o recredenciamento da Escola Superior Associada de Goiânia (ESUP), submetendo o processo à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.</p>	
<b>7. CONSIDERAÇÕES DO RELATOR</b>	
<p>Ao analisar as informações constantes neste relatório, observo tratar-se de uma IES que vem cumprindo com a sua missão e objetivos, conforme o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) para o período 2015-2019, tendo superado as fragilidades apontadas pela SERES ao cumprir o Protocolo de Compromisso. Os resultados do IGC de 2012 a 2014 são na faixa de 3 (três) e IGC contínuo na faixa de 1,96. Como mencionado, a IES cumpriu o Protocolo de Compromisso, tendo recebido a comissão de avaliação do Inep em agosto de 2016. O relatório nº 109.908, quando foram atribuídos conceitos satisfatórios aos indicadores das 10 dimensões, foi aprovado pela SERES. Considerando o conjunto de registros, concluo que a Escola Superior Associada de Goiânia (ESUP) está em conformidade com o disposto no Decreto nº 5.773/2006, bem como na Portaria Normativa MEC nº 40/2007, apresentando as condições satisfatórias para o seu recredenciamento, seguindo a manifestação favorável da SERES e suas observações.</p>	

## **II – VOTO DO RELATOR**

Voto favoravelmente ao credenciamento da Escola Superior Associada de Goiânia (ESUP), com sede na Avenida Antônio Fidélis, nº 515, bairro Parque Amazônia, município de Goiânia, estado de Goiás, mantida pela SBCE - Sociedade Brasileira de Cultura e Ensino Superior Ltda. - ME, com sede no mesmo endereço, observando-se tanto o prazo máximo de 4 (quatro) anos, conforme dispõe a Portaria Normativa nº 1, de 3 janeiro de 2017, quanto a exigência avaliativa prevista no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006, com a redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007.

Brasília (DF), 15 de março de 2017.

Conselheiro Yugo Okida – Relator

## **III – DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.  
Sala das Sessões, em 15 de março de 2017.

Conselheiro Luiz Roberto Liza Curi – Presidente

Conselheiro Yugo Okida – Vice-Presidente